

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS****ATO DO DIRETOR****PORTARIA/INEA/DIBAP Nº 27 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012****ESTABELEÇA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DA PEDRA BRANCA.****O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e****CONSIDERANDO:**

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de unidade de conservação, e - a Portaria IEF-RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos Conselhos das Unidades de Conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA/RJ, órgão sucessor do extinto IEF/RJ,

RESOLVE:**Art. 1º.** Estabelecer a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Pedra Branca, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.**Art. 2º.** O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

I - Instituto Estadual do Ambiente - INEA,

II - Associação Ambientalista Aliança da Floresta - ALIFLOR,

III - Associação dos Agricultores Orgânicos da Pedra Branca - AGRO-PRATA,

IV - Associação dos Agricultores Orgânicos de Vargem Grande - AGROVARGEM,

V - Associação dos Lavradores e Criadores de Jacarepaguá - ALCRI - JPA,

VI - Associação de Moradores da Comunidade Alto do Camorim - AMALCA

VII - Associações de Moradores e Amigos do Rio Pequeno - AMARP,

VIII - Associação Mundial de Amor e Proteção Ambiental do Planeta - AMAPAP

IX - Associação de Moradores do Monte da Paz,

X - Antares Educacional S.A. - Universidade Veiga de Almeida - UVA,

XI - Centro de Estudos a Pesquisas e Ações de Guaratiba - CEPAG,

XII - Centro Integrado de Ação Social e Ambiental Realengo/Barata - CIASA,

XIII - Federação das Associações de Favelas do Estado do Rio de Janeiro - FAFERJ,

XIV - Federação de Montanhismo do Estado do Rio de Janeiro - FEMERJ,

XV - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ,

XVI - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.,

XVII - Instituto Biotatlântica - IBIO,

XVIII - Instituto Cultural e Ecológico Lagoa Viva,

XIX - K2FS Sistemas e Projetos Ltda.,

XX - LIGTH-Serviços de Eletricidade S/A,

XXI - Grupo de Ação Pró Ambiente Jardim Praia da Beira Mar Grama - ONG GRAMA ,

XXII - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - RJ 32ª Subseção,

XXIII - I Organização Civil para Desenvolvimento nos Assentamentos da Reforma Agrária-OCDARA ,

XXIV - Pastoral do Meio Ambiente,

XXV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - SMAC,

XXVI - Sociedade Caátyba de Preservação Ambiental e Cultural,

XXVII - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - Instituto de Geografia,

XXVIII - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Museu Nacional,

XXIX - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ,

XXX - Associação Trabalho para o Mundo Brasil - Work for World Brasil,

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe do Parque Estadual da Pedra Branca.**Art. 3º** - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.**Parágrafo Único** - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.**Art. 4º** - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Pedra Branca, serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da publicação desta Portaria.**Art. 5º** - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2012

ANDRÉ ILHA

Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

Id: 1399000. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DESPACHOS DA DIRETORA
DE 16.10.2012****PROC. Nº E-07/508.174/2011 - AUTORIZO** o cancelamento da Licença Ambiental Simplificada Nº IN018600, com base nos autos do processo em epígrafe.**PROC. Nº E-07/512.365/2010 - AUTORIZO** o cancelamento da Licença de Operação Nº IN016385, com base nos autos do processo em epígrafe.**DE 19.10.2012****PROC. Nº E-07/502.137/2011 - AUTORIZO** o cancelamento da Autorização Ambiental Nº IN000326, com base nos autos do processo em epígrafe.

Id: 1398111. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA GERENTE
DE 18.10.2012****Proc. nº E-07/511.882/2012 - TELMA ABREU GOMES DA CUNHA**, Comunicador Social, matrícula nº 2701362-2. A servidora completou em 08.05.2012 os requisitos para aposentadoria integral, nos termos do art. 2º, incisos I a III, da Emenda Constitucional 41/2003, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/2004, a servidora faz jus ao abono de permanência.**DE 23.10.2012****Proc. nº E-07/512.282/2012 - CARLOS ALBERTO PRADO DA SILVA**, Assistente Operacional, matrícula nº 2701633-6. Concedo 09 (nove) meses de Licença Especial relativa aos períodos-base de 01.09.1996 a 30.08.2001, 31.08.2001 a 29.08.2006 e de 30.08.2006 a 28.08.2011.

Id: 1398384. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPSULEAI/00135757**

NOME:	AMERICANO FUTEBOL CLUBE
CPF/CNPJ Nº:	28.888.956/0001-90
ENDEREÇO:	Av. Vinte e Oito de março - nº 948 Centro
MUNICÍPIO:	Campos dos Goytacazes
INFRAÇÃO:	Art. 80, da Lei Estadual nº 3.467/2000
MULTA	R\$ 5.000,00
PROCESSO Nº	E-07/508.100/2010

Id: 1398155. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Cultura**DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 18/10/2012****Processo E-18/002.076/20122** - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em favor da empresa Tema Eventos Culturais Ltda, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores e de acordo com a autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 1397944

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DA DIRETORA GERAL****PORTARIA DGAF Nº 067 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012****DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.****A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SEC nº 495, de 16/05/2012, e considerando a necessidade da Administração se certificar do fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2012 e, ainda, o decidido no processo administrativo nº E-18/001944/2011,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar os servidores Lorena Nascimento de Lima, matrícula 43283071, Sergio Linhares Miguel de Souza, matrícula 39907031, e Luciane Barbosa de Souza, matrícula 43481000, para proceder ao acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização do Contrato nº 032/2012 de prestação de serviços para atualização do Guia do Folclore Fluminense, celebrado com a empresa Charlotte Pesquisa Produção Cultural e Informática Ltda.-ME.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2012

ADRIANA C. DA F.DE ALMEIDA

Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 1398337

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 19.10.2012****Proc. nº E-18/401.032/2012** - Tendo em vista o que consta na Ata da Sessão Pública às fls 188/189, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2012 - contratação de empresa especializada na realização de eventos, para prestar os serviços de produção de montagem de exposição relativa aos 70 (setenta) anos do Museu Antonio Parreiras - MAP, **HOMOLOGO** o presente certame, sagrando-se vencedora a empresa Roda de Produções Ltda, com o valor total de R\$ 163.690,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e noventa reais).**DE 22.10.2012****Proc. nº E-18/400.783/2012** - Tendo em vista o que consta na Ata da Sessão Pública às fls. 215/217, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2012 - aquisição de equipamentos de refrigeração, para atender as necessidades da Escola de Musica Villa-Lobos - EMVL e o Teatro Arthur Azevedo - TAA, **HOMOLOGO** o presente certame, sagrando-se vencedora a empresa Refrigeração Icarai Ltda, com o valor global de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).**DE 23.10.2012****Proc. nº E-18/400.811/2012** - Substanciado na Ata de Abertura da Comissão de Pregão Eletrônico, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2012, às fls. 162, declaro FRACASSADO o certame.**Proc. nº E-18/401.012/2012** - Substanciado na Ata de Abertura da Comissão de Licitação, referente a Concorrência Pública - Tipo Maior Preço nº 002/2012, às fls. 120, declaro DESERTO o certame.

Id: 1398613. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DIRETORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL
ATO DO DIRETOR
DE 23.10.2012****DESIGNA** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 18/002/2012, conforme estabelecido na Cláusula Sétima, objeto do processo nº E-18/400.620/2012

MARILZA LIMA DE AZEVEDO - matr. 292.829-9

FERNANDO DOS SANTOS - matr. 292.785-3

DERLAN DIAS MAIA - matr. 292.862-0

Id: 1398070. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM
ATO DA PRESIDENTE****PORTARIA FMIS/PRES Nº 225 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012****DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO DA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - FMIS.****A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - FMIS/RJ**, no exercício de suas atribuições legais, e o que consta no processo nº E-18/490.154/2012,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar membros para compor a Comissão Especial de Pregão, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para atuar junto ao Sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão de Aquisições, exclusivamente no processo licitatório relacionado à contratação de empresa especializada em digitalização de documentos históricos no total de 7.000 (sete mil) partituras musicais, itens pertencentes ao acervo FMIS no processo nº E-18/490.154/2012.

PREGOIEIRO: Manuel Ribeiro Pereira, matrícula nº 4040017-8

PREGOIEIRO SUBSTITUTO

Mária Tereza Guedes Barcello, matrícula nº 38/0138-8

EQUIPE DE APOIO:

Waldson Ndrade Pires, matrícula nº 38/0145-3

Gabrielle da Costa Moreira, matrícula nº 38/0222-0

Mária Terez Guedes Barcellos, matrícula nº

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Superintendência Central de Recursos Logísticos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2012

ROSA MARIA BARBOZA DE ARAUJO

Presidente

Id: 1398290. A faturar por empenho

**Secretaria de Estado de Assistência
Social e Direitos Humanos****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****FUNDAÇÃO LEÃO XIII
APOSTILA DO DIRETOR
DE 18.10.2012****ATO DE 09.09.2008** - MARIA DAS GRAÇAS TAVARES RIBEIRO, matrícula nº 18/2769 - Fica reafirmado o cargo no ato de aposentadoria da servidora para Técnico Nível Superior (médico), grupo V, nível 5, do Quadro Suplementar de Pessoal. Processo nº E-23/201208/2008 .**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHOS DO DIRETOR
DE 22.10.2012****Processo nº E-23/200977/2012** - DANIELLE MELLO BRITO, Agente Técnico, matrícula nº 18/4550, Concedo 09 (nove) meses de licença-prêmio relativa ao período de 30.11.1989 a 29.11.2009.**Processo nº E-23/201412/1999** - MARLUCE FONSECA PONTES DA SILVA, Auxiliar Técnico (Instrutor de Artesanato), matrícula nº 18/3592. Concedo 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período de 09.08.2007 a 08.08.2012.**Processo nº E-12/131273/1992** - MARIA DAS GRAÇAS GOMES TAVARES, Agente Técnico, matrícula nº 18/2063. Concedo 09 (nove) meses de licença-prêmio relativa ao período de 30.05.1997 a 29.05.2012.**Processo E-22/202029/1991** - HELIO VILLACA, Motorista, matrícula nº 18/2985. Concedo 06 (seis) meses de licença-prêmio relativa ao período de 21.08.1994 a 19.03.2009.**Processo nº E-22/200990/1991** - FRANCISCO JOSE SOARES BARBOSA, Auxiliar Administração, matrícula nº 18/3481. Concedo 06 (seis) meses de licença-prêmio relativa ao período de 12.07.2002 a 11.07.2012.

Id: 1397983. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Turismo**ATO DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/SSCS Nº 032/2012
DE 22 DE OUTUBRO DE 2012****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO E O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 6.125 de 28 de dezembro de 2011, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2012, o Decreto 43.427, de 18 de janeiro de 2012 que Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2012 e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, tendo em vista o que consta no processo nº E-05/133/2012,**RESOLVEM:****Art. 1º** - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:**I - OBJETO** - Complementação da Resolução Conjunta SETUR/SSCS nº24/2012 de 09 de julho de 2012 para viabilizar a execução do objeto do Convênio EBT Nº 770825/2012 celebrado com a EMBRATUR.**II - VIGÊNCIA** - Data de Início: 23/10/2012 - Término: 31/12/2012;**III - De/Concedente: 4300 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

UO. 4301 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

UG. 430100 - Secretaria de Estado de Turismo - SETUR

IV - Para/Executante: 2102 - Subsecretaria de Estado de Comunicação Social

UO: 2102 - Subsecretaria de Estado de Comunicação Social

UG: 390100 - Subsecretaria de Estado de Comunicação Social

V - CRÉDITO:

PT: 4301.23.695.0382.2835.

Modalidade de Aplicação	Fonte	Valor
3390	00126983	40.547,01

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do término da vigência desta Resolução.**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2012

RONALD ABRAHÃO ÁZARO

Secretário de Estado de Turismo

RICARDO COTA

Subsecretário de Comunicação Social

Id: 1398650

Procuradoria Geral do Estado**DIRETORIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 23.10.2012****Proc. nº E-14/5441/2012 - PEDRO GONÇALVES DA ROCHA SLAWINSKI**, Procurador do Estado, matrícula nº 812.351-5. **AUTORIZO** o pagamento da Gratificação por Acréscimo de Atribuições, correspondente ao período de 08/10/2012 a 06/11/2012 (30 dias), na forma do art. 57-A da Lei Complementar nº 15/1980, Resoluções PGE nºs 2.166/2006, 2.980/2011, 3.081/2012 e 2.537/2008.**Proc. nº E-14/3115/2012 - REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA**, Procurador do Estado, matrícula nº 836.270-9. **AUTORIZO** o pagamento da Gratificação por Acréscimo de Atribuições, correspondente ao período de 17/10/2012 a 15/11/2012 (30 dias), na forma do art. 57-A da Lei Complementar nº 15/1980, Resoluções PGE nºs 2.166/2006, 2.980/2011, 3.081/2012 e 2.537/2008.**Proc. nº E-14/53178/2012 - CARLOS ANDRÉ SILVA BAPTISTA**, Procurador do Estado, matrícula nº 966.046-5. **AUTORIZO** o pagamento da Gratificação por Acréscimo de Atribuições, correspondente ao período de 05/11/2012 a 19/11/2012 (15 dias), na forma do art. 57-A da Lei Complementar nº 15/1980, Resoluções PGE nºs 2.166/2006, 2.456/2008, 2.980/2011, 3.081/2012 e 2.537/2008.**Proc. nº E-14/2960/2012 - SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS PYRRHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 812.356-4. **AUTORIZO** o pagamento da Gratificação por Acréscimo de Atribuições, correspondente ao período de 18/09/2012 a 07/10/2012 (20 dias), na forma do art. 57-A da Lei Complementar nº 15/1980, Resoluções PGE nºs 2.166/2006, 2.980/2011 e 3.081/2012.**Proc. nº E-14/2536/2012 - MARIA FERNANDA FERREIRA VALVERDE**, Procurador do Estado, matrícula nº 181.567-9. **AUTORIZO** o pagamento da Gratificação por Acréscimo de Atribuições, correspondente ao período de 10/09/2012 a 09/10/2012 (30 dias), na forma do art. 57-A da Lei Complementar nº 15/1980, Resoluções PGE nºs 2.166/2006, 2.456/2008, 2.980/2011 e 3.081/2012.

Id: 1398165